



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA UAB/IFBA**

**EDITAL Nº 03/2018**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DO  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA  
ATUAR NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM FÍSICA, LICENCIATURA EM  
MATEMÁTICA E LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM FÍSICA, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/PROEN/REITORIA, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nos termos das Lei Federal Nº 8.405, de 05/01/1992, do Decreto nº. 5.800, de 08 de junho de 2006, da Portaria Nº 15/2017 do Ministério da Educação (MEC), de 23 de janeiro de 2017 e demais alterações, para as áreas de conhecimento, conforme disposto no Anexo 2, mediante normas estabelecidas neste Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), sob o acompanhamento da Coordenação Institucional do Programa UAB.
- 1.2 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá pela publicação de editais no portal da UAB/IFBA <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/ead-uab>
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

- 1.5 A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em uma conta corrente fornecida posteriormente pelo(a) candidato(a) selecionado(a). Para Professor Formador I, a remuneração será de R\$ 1.300,00. Tal valor está vinculado ao período de atuação do profissional que será definido antecipadamente pela Coordenação do Curso.
- 1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da comissão de seleção designada pelo e-mail [selecaoead.rei@ifba.edu.br](mailto:selecaoead.rei@ifba.edu.br)
- 1.7 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado da Bahia.

## 2 DO OBJETO

- 2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados para atuar na equipe de **PROFESSORES FORMADORES NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM FÍSICA, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**, da Educação a Distância do IFBA, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB).
- 2.2 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório, com a Análise da documentação solicitada e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular e entrevista.
- 2.3 A atuação do(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) dar-se-á pelo período de uma ou mais disciplinas.

## 3 DO VÍNCULO PROFISSIONAL

- 3.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFBA ou com a CAPES/UAB.
- 3.2 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/IFBA, refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

## 4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação on-line como: internet, e-mail, chat e fóruns;
- 4.3 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;
- 4.4 Preencher os requisitos de graduação e pós-graduação para o bloco de disciplina que irá se candidatar;
- 4.5 Ser prioritariamente servidor(a) público(a) municipal, estadual ou federal;
- 4.6 Residir na cidade de Salvador ou região metropolitana;

## 5 DA LOTAÇÃO

- 5.1 Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por e-mail para atuar em disciplinas dos cursos de Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática e Licenciatura e Computação, conforme a necessidade da UAB/IFBA e a disponibilidade de bolsas.

5.2 Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação.

## 6 DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1 As atribuições do Professor Formador nas atividades de ensino durante a vigência deste Edital são:
- 6.1.1 elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
  - 6.1.2 adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem na modalidade a distância;
  - 6.1.3 realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
  - 6.1.4 adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
  - 6.1.5 participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
  - 6.1.6 desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
  - 6.1.7 coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
  - 6.1.8 desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
  - 6.1.9 desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
  - 6.1.10 apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
  - 6.1.11 participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
  - 6.1.12 participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
  - 6.1.13 desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
  - 6.1.14 desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
  - 6.1.15 elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
  - 6.1.16 realizar web conferência com os alunos e tutores a distância, cumprindo calendário previamente agendado, e;
  - 6.1.17 gravação de vídeo aulas relacionadas a disciplina que irá atuar.

## 7 DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1 A inscrição deverá ser feita no período de **16 de abril de 2018 até 25 de abril de 2018**, por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição online.
- 7.2 O candidato ao fazer a sua inscrição deverá:
- 7.2.1 ler cuidadosamente o Edital;

- 7.2.2 acessar a página de inscrição, por meio do botão Inscrições no Portal da UAB/IFBA, link <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/ead-uab>;
- 7.2.3 preencher os dados solicitados no formulário de inscrição online;
- 7.2.4 anexar, pelo módulo de inscrição online, fotocópia legível e digitalizada dos seguintes documentos:
- RG;
  - CPF;
  - comprovante de endereço no nome do candidato; ou comprovante de endereço no nome dos pais (com filiação atestada no RG); ou comprovante de endereço no nome do cônjuge (com certidão de casamento ou de união estável); ou comprovante de endereço no nome do proprietário do imóvel com declaração assinada pelo mesmo;
  - certificação (frente e verso) exigida no anexo 2;
  - documento que comprovem vínculo com administração pública (para servidores públicos);
  - documentos relativos à análise curricular conforme disposto no item 9.2 deste Edital.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Todos os documentos precisam estar em um único arquivo em formato PDF e nomeado com nome completo do candidato e código ao qual concorre, por exemplo: NOMEDOCANDIDATO.FIS1, obedecendo a sequência apresentada no item 7.2.4.

- 7.3 enviar/confirmar inscrição.
- 7.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 7.5 À Comissão de seleção para este Edital compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.
- 7.6 À Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da Comissão.
- 7.7 O deferimento das inscrições será divulgado após às 17 horas do dia **26 de abril de 2018**, no portal da EaD: <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/ead-uab>

## 8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em três etapas:

**1ª Etapa:** Análise da documentação solicitada no item 7.2.4.

- 8.1.1 A análise da documentação é uma etapa eliminatória do processo seletivo.
- 8.1.2 Será feita avaliação documental somente do(a)s candidato(a)s que finalizaram as suas inscrições.

8.1.3 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado do processo de seleção.

**2ª Etapa:** Análise de currículo:

8.1.4 A análise de currículo é fase Classificatória e eliminatória do processo seletivo, observando os critérios da formação do candidato estabelecidos no anexo 2

8.1.5 A classificação do(a)s candidato(a)s dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Barema apresentado no item 9 deste Edital.

8.1.6 Serão classificados para a terceira etapa do processo seletivo (entrevista) os 8 (oito) primeiros colocados para cada vaga após a Análise de currículo.

**3ª Etapa:** Entrevista

8.1.7 A entrevista é fase Classificatória do processo seletivo.

8.1.8 As entrevistas serão realizadas na Reitoria do IFBA no período de **26 e 27 de abril de 2018**.

8.1.9 A convocação para as entrevistas obedecerá a ordem de classificação.

8.1.10 As entrevistas serão realizadas por Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

## 9 DA ANÁLISE CURRICULAR

9.1 A análise curricular é de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO e será feita com base na análise dos documentos anexados à inscrição de acordo com os critérios apresentados no Barema abaixo.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	Graduação na área de formação exigida	3 pontos por diploma	3 pontos
	Especialização na área de formação exigida	5 pontos por certificado	5 pontos
	Especialização em Educação ou áreas afins à formação exigida	4 pontos por certificado	4 pontos
	Mestrado na área de formação exigida	7 pontos por diploma	7 pontos
	Mestrado em Educação ou áreas afins à formação exigida	5 pontos por diploma	5 pontos
	Doutorado na área de formação exigida	10 pontos por diploma	10 pontos
	Doutorado em Educação ou áreas afins à formação exigida	7 pontos por diploma	7 pontos
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	Curso de capacitação em docência, com carga horária mínima de 60 horas	1 ponto por certificado	1 ponto
	Curso de capacitação em AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), com carga horária mínima de 40 horas	2 ponto por certificado	4 pontos

	Curso de capacitação em educação a distância, com carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por certificado	5 pontos
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	Atuação como professor formador na disciplina a que se candidata, na modalidade de educação a distância	5 pontos por atuação	15 pontos
	Atuação como professor formador em qualquer componente curricular de cursos FIC (Formação Inicial e Continuada), técnicos ou superiores, na modalidade de educação a distância	3 pontos por componente	9 pontos
	Atuação como tutor presencial ou a distância em cursos técnicos ou superiores, na modalidade de educação a distância	2,5 pontos por disciplina	5 pontos
	Atuação em função da área didático-pedagógica, em cursos ofertados na modalidade de educação a distância	2 pontos por semestre	2 pontos
	Atuação como coordenador de curso ou coordenador de tutoria, na modalidade de educação a distância	2 pontos por semestre	2 pontos
	Atuação docente na disciplina a que se candidata	5 pontos por semestre	10 pontos
	Atuação docente em cursos do ensino superior na área ou em áreas afins à disciplina a que se candidata	2 pontos por semestre	6 pontos
	<b>TOTAL</b>		

9.2 Para comprovação e obtenção da pontuação na análise curricular, o candidato deverá anexar, pelo módulo de inscrição *online*, cópia legível e digitalizada dos documentos que comprovem o barema acima, seguindo a ordem apresentada.

9.3 Não serão aceitos outros documentos para a PONTUAÇÃO na Análise Curricular.

9.4 O candidato que não apresentar a graduação solicitada para o código correspondente de atuação será eliminado do processo seletivo.

9.5 Cada título apresentado, caso esteja compatível com a solicitação, será pontuado apenas uma vez, não podendo o mesmo título ser inscrito e considerado em outros campos do requerimento.

9.6 A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

9.7 Para comprovação de experiência profissional, no ato da inscrição, serão considerados os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na esfera privada;
- b. Fotocópia de certidão que informe o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

- c. Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento de Autônomo/RPA e declaração que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- d. Fotocópia da declaração com o tempo de atuação/vinculação no magistério superior expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC.
- e. Fotocópia da declaração com o tempo de atuação/vinculação na educação profissional e tecnológica expedido por uma Instituição Federal de Ensino.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
  - a. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
  - b. Maior número de pontos obtidos no item atuação como professor formador na disciplina a que se candidata, na modalidade de educação a distância;
  - c. Maior número de pontos obtidos no item Atuação como professor formador em qualquer componente curricular de cursos FIC (Formação Inicial e Continuada), técnicos ou superiores, na modalidade de educação a distância
  - d. maior titulação.
- 10.2 Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a” a “d” do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

## 11 DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, vagas e público alvo da seleção.

## 12 DOS RESULTADOS

- 12.1 Os resultados serão publicados no portal <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/ead-uab> .

## 13 DOS RECURSOS

- 13.1 Após a publicação dos editais de divulgação caberão recursos contra os resultados preliminares, em até 01 (um) dia, somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste edital.
- 13.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá **encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para [selecaoead.rei@ifba.edu.br](mailto:selecaoead.rei@ifba.edu.br)** , observados os horários e prazos previstos neste item.

- 13.3 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão até dois dias úteis posteriores à data de recursos.
- 13.4 A contagem do prazo será iniciada no primeiro dia útil após a publicação do resultado.
- 13.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios), telegrama ou outro meio que não seja o especificado nos editais correspondentes a este processo seletivo.
- 13.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital.
- 13.7 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 13.8 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### **14 DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA**

- 14.1 O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da UAB/IFBA, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:
  - 14.1.1 por solicitação do bolsista;
  - 14.1.2 a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
  - 14.1.3 em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
  - 14.1.4 abandono das atividades;
  - 14.1.5 por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
  - 14.1.6 quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 10 (dez) dias de atestado médico;
- 14.2 Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação, para o candidato, de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.
- 15.2 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UAB/IFBA e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 15.3 Tendo se esgotado toda a lista de candidatos classificados, a UAB/IFBA reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados dentro da vigência do Edital.
- 15.4 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no portal eletrônico da UAB/IFBA, link: <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/ead-uab>





- 15.5 A equipe da UAB/IFBA não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada profissional convocado obter informações no portal eletrônico da UAB/IFBA, link: <http://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/processos-seletivos/bolsistas/2018/ead-uab>
- 15.6 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.
- 15.8 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo por meio do e-mail [selecaoead.rei@ifba.edu.br](mailto:selecaoead.rei@ifba.edu.br)

JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Ensino

## ANEXOS

### ANEXO 1 - CRONOGRAMA

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Período de inscrições	16.04.2018 até 25.04.2018
Divulgação do deferimento e indeferimento de inscrições	26.04.2018
Recurso contra o deferimento e indeferimento de inscrições	26.04.2018 e 27.04.2018
Resposta aos recursos e homologação das inscrições	30.04.2018
Divulgação do resultado da análise curricular	03.05.2018
Recurso contra o resultado da análise curricular	03.05.2018 e 04.05.2018
Resposta aos recursos, homologação do resultado da análise curricular e convocação para as entrevistas	07.05.2018
Entrevistas	08.05.2018 e 09.05.2018
Homologação do resultado parcial	10.05.2018
Recurso contra o resultado parcial	10.05.2018 e 11.05.2018
Resposta aos recursos, Homologação do resultado final e convocação para entrega de documentação	14.05.2018
Entrega de documentação	16 a 18.05.2018

## ANEXO 2

<b>LICENCIATURA EM FÍSICA, MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>GRADUAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>
FOR1	Ambientação em Educação a Distância, e Introdução a EAD.	Licenciatura em qualquer área	Pós-graduação strictu sensu em Educação a Distância ou Informática Educativa.	CR
FOR2	Didática I, Avaliação de Aprendizagem, Organização da Educação Brasileira	Licenciatura em Pedagogia	Mestrado em Educação	CR
FOR3	Filosofia da Educação e Metodologia da Pesquisa	Licenciatura em qualquer área.	Mestrado em Filosofia ou Educação.	CR
FOR4	Ciência, Tecnologia e Sociedade e Sociologia da Educação	Licenciatura em qualquer área.	Mestrado em Sociologia ou Educação.	CR
FOR5	Psicologia da Educação	Licenciatura em Pedagogia ou graduação em Psicologia.	Mestrado em Psicologia ou Educação.	CR
FOR6	Libras	Licenciatura em Libras ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Libras ou Licenciatura em Pedagogia com Proficiência em Libras ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	Mestrado em qualquer área do conhecimento	CR

LICENCIATURA EM FÍSICA				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>GRADUAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>
FIS1	Física Geral e Experimental, Introdução à Física, Física Clássica da Matéria e da Luz, Mecânica e Gravitação Elétrica e Magnetismo, Ondas, Som e Luz e Física Moderna.	Licenciatura ou Bacharelado em Física.	Mestrado em Física ou em Ensino de Física	CR
FIS2	Física Teórica Mecânica Clássica, Eletromagnetismo, Termodinâmica e Mecânica Estatística e Mecânica Quântica.	Licenciatura ou Bacharelado em Física.	Mestrado em Física ou em Ensino de Física.	CR
FIS3	Metodologia e Prática do Ensino de Física I, Metodologia e Prática do Ensino de Física II, Metodologia e Prática da Pesquisa em Ensino de Física I, Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino de Física, História e Filosofia da Ciência no Ensino de Física e Estágio Supervisionado em Física I e II.	Licenciatura em Física.	Mestrado em Ensino de Física.	CR
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>GRADUAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>VAGAS</b>
MAT1	Cálculo Diferencial e Integral I e II.	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática.	Mestrado em Matemática ou Ensino de Matemática.	CR
MAT2	Álgebra Vetorial e Geometria Analítica e Álgebra Linear.	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática.	Mestrado em matemática ou Ensino de Matemática.	CR
MAT3	Fundamentos de Matemática I, Álgebra I e II, Análise Real.	Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática.	Mestrado em matemática.	CR

MAT4	Cálculo Numérico ou Informática Aplicada ao Ensino de Matemática.	Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática.	Mestrado em matemática (desejável pós graduação stritu sensu na área de matemática aplicada ou computação).	CR
<b>LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
COMP1	Linguagem de Programação, Estrutura de Dados Linguagem de Programação Orientada a Objetos e Análise e Projetos de Sistemas	Bacharelado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação	Mestrado em Computação	CR
COMP2	Arquitetura de Computadores, Sistemas Operacionais, Redes de Computadores, Banco de Dados, Desenvolvimento Web	Bacharelado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Licenciatura em Computação	Mestrado em Computação	CR
COMP3	Lógica Matemática e Matemática para Computação	Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática.	Mestrado em matemática.	CR

CR: Cadastro Reserva